



PORTARIA Nº 487/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1003924;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGÉRIO COUTO FELIPE**, matrícula nº 200073, para participar do "XV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas: um farol para o desenvolvimento", a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2023, de forma presencial, em João Pessoa - PB, **4,5 (quatro e meia) diárias**, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 17 a 21 de outubro de 2023), na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da Portaria n. 484/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de setembro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAAS
SECRETÁRIO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Caio Anderson da Silva Dantas (Lei 11.419/2006)
EM 20/09/2023 07:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F77FC32DF593193.7920CBAC6D844E3C.6DFC84ABB2A2CC1F.6D8B61FED2DE30B9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04102.02.122.1421.8670 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário Apoio Indireto à Atividade Judicante / Despesa 33.90.39 / Fonte 01 759 0000 18.
 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 988987

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.005, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05/09/2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 014822/2023;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101039	JOSE LUIZ ANTONIO GONCALVES	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	25/08/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 988730

DIÁRIA

PORTARIA Nº 40.863, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2023 – ACRI protocolizado sob o Expediente nº 114641/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, para participar do "Curso de Quantificação de Benefícios Gerados pelos Tribunais de Contas", no Rio de Janeiro/RJ. Concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ meia, para o período de 03 a 07-09-2023.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Vice-Presidente

Protocolo: 988568

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2023, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 19.540

(Processo TC/009452/2023)

Assunto: Pedido de Revogação de Medida Cautelar de sustação de processo licitatório consubstanciada na Resolução nº. 19.516/2023, formulada pelas Empresas BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA e FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI.

Advogado: PAULO DAVID PEREIRA MERABET – OAB/PA Nº 12.211

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator:

1. Determinar à representante que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a retificação da inicial, incluindo e indicando a qualificação legal das empresas Bel Casa Construção Civil e Serviços Ltda. e Fvb Construção e Sinalização de Trânsito Eireli, sob pena de indeferimento e extinção da presente demanda;

2. Revogar a cautelar proferida nos autos do Processo TC/009452/2023 e consubstanciada na Resolução nº 19.516 de 11/07/2023, a fim de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório Concorrência Pública nº 003/2022 e todos os atos dele decorrentes;

3. Deferir o ingresso nos presentes autos das empresas Bel Casa Construção Civil e Serviços Ltda. e FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli, na qualidade de litisconsortes passivas necessárias e determinar a citação das mesmas para que se manifestem sobre a presente representação em prestígio ao princípio do contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da CF).

Protocolo: 988843

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 487/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1003924;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, para participar do "XV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas: um farol para o desenvolvimento", a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2023, de forma presencial, em João Pessoa - PB, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 17 a 21 de outubro de 2023), na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da PORTARIA N. 484/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de setembro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAAS

SECRETÁRIO

Protocolo: 988173

OUTRAS MATÉRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2023

BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2023

LDO, art. 58 R\$ milhares